



Universidade do Minho
Serviços de Acção Social
Gabinete do Administrador

**Despacho
GA-20/2008**

**Processo de eleição com
vista à constituição da
Comissão Paritária no
âmbito do SIADAP para
2009 e 2010**

Em conformidade com o disposto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública – SIADAP) **a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária deve decorrer no mês de Dezembro.**

Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de dois anos, **em número de seis, sendo dois efectivos e quatro suplentes**, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de todo o serviço. (n.º 5.º do art.º 59.º) e iniciam funções a 1 de Janeiro de 2009.

Deste modo, e de acordo com o consignado no n.º 6 do art.º 59.º, da citada lei, divulga-se a organização do respectivo processo eleitoral:

1. O acto eleitoral, **de votação nominal**, realizar-se-á **no dia 10 de Dezembro de 2008**;
2. Serão constituídas 2 mesas de voto que funcionarão das 9h30 às 16h30 (ininterruptamente), nos seguintes locais: **Pólo de Braga**, na Sede dos SAS em Gualtar, e **Pólo de Guimarães**, na Sede dos SAS, junto à Residência G1
3. **Até 2 de Dezembro** os trabalhadores deverão indicar os membros que constituirão as mesas de voto. Na ausência desta indicação, os mesmos são designados pelo Administrador destes Serviços, até quarenta e oito horas antes da realização do acto eleitoral;
4. O número de elementos que constituirão as mesas de voto, **não deverá ser superior a 5 por cada mesa, incluindo os membros suplentes**;
5. **Até às 17h30 do dia 11 de Dezembro** os membros das mesas de voto deverão indicar os resultados do acto eleitoral ao Administrador destes Serviços;
6. No dia do acto eleitoral, os membros que constituirão as mesas de voto, estão dispensados dos seus deveres funcionais. Serão igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores para o exercício do seu direito de voto, pelo período estritamente indispensável.
7. A não participação dos trabalhadores na eleição, implica a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação.
8. O presente despacho será publicitado na página electrónica dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, no site www.sas.uminho.pt

Serviços de Acção Social, 21 de Novembro de 2009

O Administrador para a Acção Social

Carlos Duarte Oliveira e Silva